



Câmara Municipal de
Álvares Machado

I Presidente

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
☎ (18) 3273-1331 r.26

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DE COMPRA/SERVIÇOS

Fls. N.º	01
Proc.	P. cont.
	05/25
	8

Com a finalidade de garantir condições adequadas de higiene, saúde e bem-estar nas dependências da Câmara Municipal de Álvares Machado, solicito a prestação de serviços de controle de pragas urbanas como medida de urgência, incluindo desinsetização, desratização e quaisquer outras medidas necessárias para o manejo integrado de pragas.

Os serviços deverão abranger todas as áreas internas e externas do prédio da Câmara, incluindo, mas não se limitando a:

- Plenário;
- Salas administrativas;
- Banheiros;
- Áreas de convivência;
- Espaços de armazenamento e garagens.

Solicito também a utilização de produtos devidamente regularizados pelos órgãos competentes, além da execução dos serviços em conformidade com as normas ambientais e de segurança vigentes.

Diante do exposto, peço que seja aberto processo de contratação para a realização do tipo de serviço acima qualificado.

Atenciosamente,


Joel Nunes de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado

Álvares Machado, 21 de janeiro de 2025



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331

Fis. N.º	02
Proc.	l. cont
	05/25
	8

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO NÚMERO 005/2025

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE PRONTO PAGAMENTO

Objeto: serviço de controle de pragas urbanas da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP.

1. CONTEXTO E OBJETO

Essa justificativa tem como objetivo avaliar a necessidade e justificar a contratação de serviços especializados para o controle de pragas urbanas, incluindo insetos, roedores e outras pragas que comprometam a salubridade e o funcionamento regular das instalações da instituição, dada a urgência e justificativa a seguir.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O controle de pragas é essencial para garantir a preservação da saúde pública, a segurança alimentar, a proteção do patrimônio público e a manutenção de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais. A presença de pragas pode causar:

- Propagação de doenças infectocontagiosas;
- Danos materiais em estruturas e equipamentos;
- Contaminação de alimentos e materiais sensíveis;
- Riscos à imagem e à credibilidade da instituição.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS

O serviço a ser contratado inclui:

- Inspeção inicial para identificação de focos de infestação;
- Controle químico e/ou mecânico de insetos rasteiros;
- Controle de roedores com uso de iscas ou armadilhas adequadas;
- Aplicativo de medidas preventivas para evitar reincidência;
- Emissão de laudo técnico detalhado após a execução do serviço;
- Garantia de qualidade por prazo de 60 dias após a execução.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de controle de pragas é justificada pelos seguintes motivos:

1. **Necessidade Sanitária:** A presença de pragas está comprometendo a higiene e a saúde dos usuários e funcionários das instalações.
2. **Ausência de processo licitatório anterior:** O servidor que se aposentou, Paulo José Villalva Martins, que realizava as contratações desta Casa, não deixou pasta nem arquivos referentes a este tipo de contratação, não tendo como o agente atual de contratação tomar conhecimento da existência desse tipo de contrato. Sendo assim, por ora, far-se-á a contratação direta de pronto



pagamento como medida excepcional e de urgência, lembrando que será inclusa no próximo plano anual de contratações.

3. **Prevenção de Danos:** A atuação preventiva evita prejuízos materiais, como danos às estruturas e equipamentos.
4. **Cumprimento de Normas:** O controle de pragas é exigido por legislações sanitárias aplicáveis a órgãos e instalações públicas.
5. **Periodicidade Necessária:** Ações regulares são indispensáveis para evitar reincidência e agravamento de infestações.

5. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Foram avaliadas as seguintes alternativas para solução do problema:

1. **Execução Interna:** Não é viável, pois a instituição não possui pessoal capacitado ou insumos adequados para a realização do controle de pragas de maneira eficiente.
2. **Contratação de Empresa Especializada:** Considerada a solução mais adequada, pois empresas do setor possuem expertise, equipamentos e produtos autorizados para o serviço, garantindo maior eficácia e segurança.

6. MODELO DE CONTRATAÇÃO

O modelo de contratação sugerido é:

- **Pronto Pagamento:** o valor estimado está abaixo do limite de dispensa de licitação, justificado pela urgência e necessidade imediata do serviço.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

Com base em pesquisas de mercado, fornecedores e PNCP, o custo estimado para a contratação do serviço é de aproximadamente R\$ 2.694,035 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), considerando as memórias de cálculo abaixo.

8. IMPACTOS ESPERADOS

Os principais impactos esperados são:

- Redução de riscos sanitários;
- Manutenção de um ambiente salubre e adequado para o desenvolvimento das atividades;
- Prevenção de prejuízos materiais e danos ao patrimônio público.

9. BASE LEGAL

Lei 14.133/2021



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fls. N.º	04
Proc.	P. cont
	05/25

malvareshmachado.1doc.com.br
camara@alvareshmachado.sp.leg.br
www.alvareshmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Vigência

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Brasília, 30 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Esther Dweck

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.12.2024

ANEXO



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fls. N° 05
Proc. 1. Cent
05/25

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

10. Previsão no plano de contratações anual (pca)

Apesar dessa contratação (serviços de controle de pragas urbanas) não estar prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)** da Câmara Municipal de Álvares Machado para o exercício de 2025¹, trata-se de situação emergencial e de extrema importância, como citado anteriormente.

11. Memórias de cálculo (obtida através dos anexos I e II abaixo)

FONTE PESQUISA DE PREÇOS PNCP	VALOR ANUAL
https://pncp.gov.br/app/editais/48031918000124/2024/4720	R\$ 3.500,00
https://pncp.gov.br/app/editais/48031918000124/2024/4774	R\$ 2.850,00
https://pncp.gov.br/app/editais/02260630000120/2024/163	R\$ 3.580,00
VALOR MÉDIO ANUAL	R\$ 3.310,00

FONTE FORNECEDORES	VALOR ANUAL
COUTO CONTROLE DE PRAGAS	R\$ 1.250,00
CONTREX	R\$ 3.184,23
COMBATT	R\$ 1.800,00
VALOR MÉDIO ANUAL	R\$ 2.078,07

¹ https://sapl.alvaresmachado.sp.leg.br/docadm/texto_integral/2951



Câmara Municipal de
Álvares Machado

I Agente de Contratação

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

Fls. N.º	06
Proc.	P. Cont
05/25	8

12. Conclusão

Diante da necessidade de manter as instalações livres de pragas, garantir a segurança e a saúde dos usuários e prevenir prejuízos futuros, conclui-se pela viabilidade e urgência na contratação de serviços especializados de controle de pragas.

Recomenda-se que seja contratada a empresa COUTO E SANTOS CONTROLE DE PRAGAS LTDA, por ser a que apresentou orçamento de menor valor.

Álvares Machado, 23 de janeiro de 2025.

Jéssica Trevizan Monteiro
Escriturária

Jéssica Trevizan Monteiro
Jéssica Trevizan Monteiro
Agente de contratação



Câmara Municipal de
Álvares Machado
| Agente de Contratação

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
☎ (18) 3273-1331 r.26

Fis. N.º 03
Proc. P. cont
05125 8

ANEXO I

PESQUISA DE PREÇOS NO PNCP

Portal Nacional de Contratações Públicas

Data de divulgação no PNCP: 26/12/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Item n.º 1

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dendratização Desinsetização / Desratização / Dendratização Contratação de serviços de Dendratização e desratização nas Unidades Vila Tupi e Agroclia.

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de licitação: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 1 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 3.500,00 Valor total estimado: R\$ 3.500,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1ª Data do resultado da homologação: 26/12/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N.º de identificação do fornecedor: 07.263.330/0001-39 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: RENATO DE OLIVEIRA LIMPEZA LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 3.500,00 Valor total homologado: R\$ 3.500,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/48031918000124/2024/4720>

Portal Nacional de Contratações Públicas

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Atos que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Item n.º 1

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dendratização Desinsetização / Desratização / Dendratização

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de licitação: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 1 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 2.850,00 Valor total estimado: R\$ 2.850,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1ª Data do resultado da homologação: 13/01/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N.º de identificação do fornecedor: 01.548.309/0001-83 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: SCORPION CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E INDUSTRIAIS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 2.850,00 Valor total homologado: R\$ 2.850,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

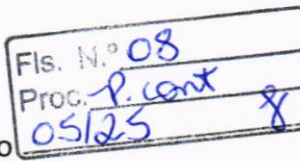
Retornar

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/48031918000124/2024/4774>



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação



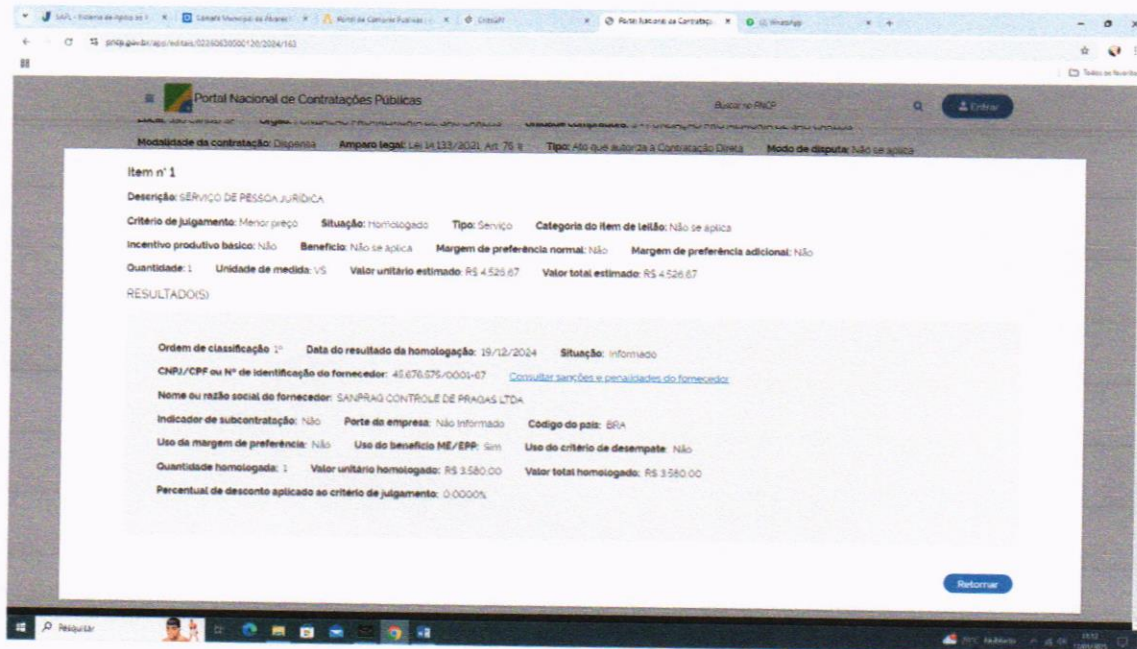
malvaresmachado.1doc.com.br

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

www.alvaresmachado.sp.leg.br

Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP

(18) 3273-1331 r.26



Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/02260630000120/2024/163>



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

ANEXO II
ORÇAMENTOS

Fls. N.º 09
Proc. P. cont
05/25 8



Couto e Santos Controle de Pragas Ltda
Rua Claudionor Sandoval 408 - Vila Rosa
Cep: 19023-200 - Presidente Prudente - SP
CNPJ: 46.698.807/0001-40

Fone: (18) **99691-8080**
3916-6060
Controle de Pragas Urbanas

PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL Nº 006241

Data da Proposta: 17/01/2025

Cliente:	01100 CAMARA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO			CPF/CNPJ:	83303376000131
Endereço:	R MONSENHOR NAKAMURA 783			IES/RG:	
Bairro:	CENTRO	Complm:		Cep:	19.160-00
Cidade:	ALVARES MACHADO	Fantasia:	CAMARA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO	F. Resid:	
Contato:	JESSICA			F. Com:	18 3273-1331
Atendente:	ADM	Orçam:	GABRIEL	Celular:	18 99732-8075
e-mail:		End. Cobrança:			

INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA E SERVIÇO

07.01 : PCP PROGRAMA DE CONTROLE DE PRAGAS - INSETOS E ROEDORES

PROCEDIMENTO:

1) IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE PRAGAS: FORMIGA, BARATA, TRAÇA, ARANHA, ESCORPIÃO E ROEDOR

1.1) Áreas internas, externas e sistema de tubulações.

1.2) Obs:este serviço será monitorado com mais 05 visitas técnicas. - BIMESTRAL

VALOR: R\$ 1.250,00
12X BOLETO

VALIDADE DO SERVIÇO PROPOSTO: 360 DIAS

VALOR DA PROPOSTA R\$ 1.250,00

COND.PAGAMENTO: 12 X (1+11) VALIDADE :

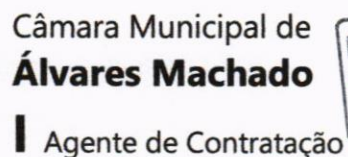
***** SERVIR COM QUALIDADE, PARA SERVIR SEMPRE *****

COUTO CONTROLE DE PRAGAS
FONE: (18) 3916-6060

17/01/2025 16:43:22

Oesdata Sistemas - 1

Fonte: fornecedor COUTO controle de pragas



Fls. N.º 10
Proc. P. Conx
03/25 8

malvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

Rua Gaspar Ricardo, 427 - Vila Jesus
CEP: 19020-000 - Presidente Prudente - SP
CNPJ: 66.825.043/0001-14 - Insc. Est. 562.201.495.111

Foto: (18) **3221-9800**

Controle de Pragas Urbanas ■■■

PROPOSTA COMMERCIAL

CONTROLE DE PRAGAS

N° 137487

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

DATA: 21/01/2025

PRAGAS ALVO

- BARATAS
- FORMIGAS
- TRAÇAS
- ARANHAS
- ESCORPIÃO
- ROEDORES

PROCEDIMENTO

Áreas internas, externas de todas as dependências.

Obs.: 1 visita para execução do serviço com mais 5 visitas programas pela empresa, nos intervalos se ocorrer qualquer intercorrência não terá nenhum custo adicional.

INVESTIMENTO

R\$ 3.184,23 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30 dias.

GAT – Garantia de Assistência Técnica

360 (trezentos e sessenta) dias de garantia de assistência técnica.

MILTON
YAMAMOTO:01
774147823

Arbitrado digitalmente por [arbitrator](#)
YAMABUCHI 01774167223
Dir: [arbitrator](#) YAMABUCHI 01774167223
c#R: [arbitrator](#) YAMABUCHI 01774167223
Muito: [arbitrator](#) YAMABUCHI 01774167223
pelo: [arbitrator](#) YAMABUCHI 01774167223
discussão: [arbitrator](#) YAMABUCHI 01774167223
Local: [arbitrator](#) YAMABUCHI 01774167223
Data: 2025-01-21 11:12:21-00



Fonte: fornecedor CONTREX

COMBATT
DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA

Orçamento

IDENTIFICAÇÃO CLIENTE

Nome: câmara de alvares machado/sp	Telefone:(18)32731331
Endereço:rua monsenhor Nakamura 783,centro	
Observação:	

COMBATTI DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA

Rua. Afonso Gonçalves, 18 Brasil Novo Telefone: (18) 99808-8615

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	DETETIZAÇÃO PARA CONTROLE DAS SEGUINTE PRAGAS: ESCORPIOES,BARATAS,FORMIGAS,TRAÇAS,ARANHAS,ROEDORES, CARRAPATOS,PULGAS,E OUTROS RASTEIROS,EXCETO:CUPIM,AVES E INSETOS VOADORES,QUE PODERÃO SER CONTRATADOS A PARTE.			
Total				1.800,00

FORMA DE PAGAMENTO

A COMBINAR

Presidente Prudente-SP, 22/Janeiro/2025

Fonte: fornecedor COMBATT



Câmara Municipal de
Álvares Machado

I Agente de Contratação

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fls. N.º	12
Proc.	P. cont
	05125 8

Ao Contabilista

Assunto: Dotação orçamentária e Disponibilidade Financeira

Nos termos do art. 9º, inciso III e art. 11, § 4º da Portaria 13/2024, solicito a demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários para a contratação a ser realizada, com a respectiva comprovação da disponibilidade financeira.

Álvares Machado (SP), 23 de janeiro de 2025.

Jéssica Trevizan Monteiro
Escriturária

Jéssica Trevizan Monteiro
Jéssica Trevizan Monteiro
Agente de Contratação



Câmara Municipal de
Álvares Machado

I Agente de Contratação

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
☎ (18) 3273-1331 r.26

Portaria nº 13/2024

Declaração em Observância ao §1º do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021

Declaração em Observância ao § 1º do art. 75

Fls. N.º	13
Proc.	f. cont
	05/25
	8

DECLARO, para os devidos fins, que o valor da contratação direta respeita os limites estabelecidos no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Álvares Machado (SP), 23 de janeiro de 2025

Antônio Carlos Novaes da Silva
Contabilista



Câmara Municipal de
Álvares Machado

I Contabilista

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
☎ (18) 3273-1331 r.26

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO NÚMERO 005/2025
CERTIDÃO DE DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Fls. N.º	14
Proc.	1. cont
	05/25
	8

Eu, Antônio Carlos Novaes da Silva, declaro que há saldo orçamentário disponível para cobrir a despesa estimada no referido processo.

Álvares Machado, 23 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos Novaes da Silva
Contabilista

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Orgao.....: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE EXECUTORA...: 01.01.01 CORPO LEGISLATIVO

Fls. N.º 15
Proc. P. Cont
05/25 8

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
01	Legislativa					
01031	Acao Legislativa					
010310002	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA					
010310002.1.033000	INVESTIMENTO PARA O LEGISLATIVO					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES					
1	Fonte.....: 1 TESOIRO					
Aplicacao:	110.0000 GERAL					
	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	525.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.91.00.00	OBRAS EM ANDAMENTO					
2	Fonte.....: 1 TESOIRO					
Aplicacao:	110.0000 GERAL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.92.00.00	INSTALACOES					
3	Fonte.....: 1 TESOIRO					
Aplicacao:	110.0000 GERAL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.99.00.00	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES					
	Fonte.....: 1 TESOIRO					
Aplicacao:	110.0000 GERAL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
5	Fonte.....: 1 TESOIRO					
Aplicacao:	110.0000 GERAL					
	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.12.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS					
6	Fonte.....: 1 TESOIRO					
Aplicacao:	110.0000 GERAL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.34.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE					
7	Fonte.....: 1 TESOIRO					
Aplicacao:	110.0000 GERAL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
8	Fonte.....: 1 TESOIRO					
Aplicacao:	110.0000 GERAL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.36.00.00	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENSILIOS DE ES					
9	Fonte.....: 1 TESOIRO					
Aplicacao:	110.0000 GERAL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.42.00.00	MOBILIARIO EM GERAL					
10	Fonte.....: 1 TESOIRO					
Aplicacao:	110.0000 GERAL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.48.00.00	VEICULOS DIVERSOS					
11	Fonte.....: 1 TESOIRO					
Aplicacao:	110.0000 GERAL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES					
12	Fonte.....: 1 TESOIRO					
Aplicacao:	110.0000 GERAL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010310002.2.001000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO CORPO LEGISLATIVO					

CS

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Orgao.....: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE EXECUTORA....: 01.01.01 CORPO LEGISLATIVO

Fls. N.º 16
Proc. 8. cont
05/25 8

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
3.1.90.01.00.00.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF						
13 Fonte.....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.01.01.00.00 PROVENTOS - PESSOAL CIVIL						
2639 Fonte.....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.01.06.00.00 13o SALARIO - PESSOAL CIVIL						
2640 Fonte.....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.01.99.00.00 OUTRAS APOSENTADORIAS						
2641 Fonte.....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.00.00.00 PENSOES DO RPPS E DO MILITAR						
14 Fonte.....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.99.00.00 OUTRAS PENSOES						
15 Fonte.....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
16 Fonte.....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.11.00.00 SALARIOS - CONTRATO TEMPORARIO						
2642 Fonte.....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.13.00.00 13o SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO						
26 Fonte.....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.14.00.00 FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO						
2644 Fonte.....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.99.00.00 OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINAD						
2645 Fonte.....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
17 Fonte.....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS						
18 Fonte.....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8

Unidade Gestora..... CAMARA MUNICIPAL
Orgao..... 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE EXECUTORA.... 01.01.01 CORPO LEGISLATIVO

Fls. N° 17
Proc. P. Cont
05125

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
3.1.90.11.02.00.00 FERIAS CONVERTIDAS EM PECUNIA						
19 Fonte..... 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.08.00.00 ADIANTAMENTO PECUNIARIO						
20 Fonte..... 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.42.00.00 FERIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIO						
21 Fonte..... 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.43.00.00 13o SALARIO						
22 Fonte..... 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.44.00.00 FERIAS - ABONO PECUNIARIO						
2648 Fonte..... 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.45.00.00 FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL						
2649 Fonte..... 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.75.00.00 SUBSIDIOS - AGENTES POLITICOS						
23 Fonte..... 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.99.00.00 OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
24 Fonte..... 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
Fonte..... 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.01.00.00 FGTS						
26 Fonte..... 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS						
27 Fonte..... 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.11.00.00 FGTS - PDV						
28 Fonte..... 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.18.00.00 PIS/PASEP SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO						
29 Fonte..... 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CJ

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Orgao.....: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE EXECUTORA....: 01.01.01 CORPO LEGISLATIVO

Fls. N.º 18
Proc. J. Lent
05/25

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagos a Efetuar
3.1.90.13.99.00.00 OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS						
30 Fonte.....: 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
31 Fonte.....: 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - Desdobramento da Despesa						
32 Fonte.....: 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO - Desdobramento da Despesa						
33 Fonte.....: 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa						
34 Fonte.....: 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.17.00.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa						
35 Fonte.....: 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN - Desdobramento da Despesa						
36 Fonte.....: 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO - Desdobramento da Despesa						
37 Fonte.....: 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.99.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - Desdobramento da Despesa						
38 Fonte.....: 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
39 Fonte.....: 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.06.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
40 Fonte.....: 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.07.00.00 ESTAGIARIOS - Desdobramento da Despesa						
41 Fonte.....: 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.15.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
42 Fonte.....: 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CX

Unidade Gestora..... CAMARA MUNICIPAL
Orgao..... 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE EXECUTORA.... 01.01.01 CORPO LEGISLATIVO

Fis. N.º 19
Proc. P. cont
05125 8

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.36.99.00.00 OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA - Desdobramento da Despesa						
43 Fonte..... 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
44 Fonte..... 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	345.433,19
		334.566,81	19.118,09	0,00	464,46	18.653,63
		334.566,81	19.118,09	0,00	464,46	334.102,35
3.3.90.39.01.00.00 ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES - Desdobramento da Despesa						
45 Fonte..... 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
46 Fonte..... 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.17.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E - Desdobramento da Despesa						
47 Fonte..... 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
48 Fonte..... 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.43.00.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - Desdobramento da Despesa						
49 Fonte..... 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.000,00	580,90	0,00	0,00	580,90
		10.000,00	580,90	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.47.00.00 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
50 Fonte..... 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.69.00.00 SEGUROS EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
Fonte..... 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.81.00.00 SERVICOS BANCARIOS - Desdobramento da Despesa						
52 Fonte..... 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.88.00.00 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - Desdobramento da Despesa						
53 Fonte..... 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.95.00.00 MAN. CONS. DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAME - Desdobramento da Despesa						
54 Fonte..... 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - Desdobramento da Despesa						
55 Fonte..... 1 TESOIRO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		324.566,81	18.537,19	0,00	464,46	18.072,73
		324.566,81	18.537,19	0,00	464,46	324.102,35

CX

Fls. N.º 20
Proc. P. cont
05/25
8

Total UNIDADE EXECUTORA		4.535.000,00	0,00	0,00	0,00	4.535.000,00	4.200.433,19
			334.566,81	19.118,09	0,00	464,46	18.653,63
			334.566,81	19.118,09	0,00	464,46	334.102,35
Total Unidade Orcamentaria		4.535.000,00	0,00	0,00	0,00	4.535.000,00	4.200.433,19
			334.566,81	19.118,09	0,00	464,46	18.653,63
			334.566,81	19.118,09	0,00	464,46	334.102,35
Total do Orgao		4.535.000,00	0,00	0,00	0,00	4.535.000,00	4.200.433,19
			334.566,81	19.118,09	0,00	464,46	18.653,63
			334.566,81	19.118,09	0,00	464,46	334.102,35
Total Geral		4.535.000,00	0,00	0,00	0,00	4.535.000,00	4.200.433,19
			334.566,81	19.118,09	0,00	464,46	18.653,63
			334.566,81	19.118,09	0,00	464,46	334.102,35

CS

Fis. N.º 21
Proc. P. Cont
05/25

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria	Saldo Inicial	Resumo Final				Total Creditos	Saldo Disponivel
		Suplementacoes	Reducoes	Reservado			
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes		
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Empenhos a Pagar	Pagtos a Efetuar
CAMARA MUNICIPAL	4.535.000,00	0,00	0,00	0,00	4.535.000,00	4.200.433,19	
		334.566,81	19.118,09	0,00	464,46	18.653,63	
		334.566,81	19.118,09	0,00	464,46	334.102,35	
Total Geral	4.535.000,00	0,00	0,00	0,00	4.535.000,00	4.200.433,19	
		334.566,81	19.118,09	0,00	464,46	18.653,63	
		334.566,81	19.118,09	0,00	464,46	334.102,35	

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 22/Jan/2025, 08h e 59m.

CS

PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL Nº 006241

Data da Proposta: 17/01/2025

Cliente:	01100 CAMARA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO			CPF/CNPJ:	53303376000131
Endereço:	R MONSENHOR NAKAMURA 783			IES/RG:	
Bairro:	CENTRO	Complem.		Cep:	19.160-00
Cidade:	ALVARES MACHADO	Fantasia:	CAMARA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO	F. Resid:	
Contato:	JESSICA			F. Com:	18 3273-1331
Atendente:	ADM	Orçam:	GABRIEL	Celular:	18 99732-5075
e-mail:		End.Cobrança:			

INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA E SERVIÇO

07:01 : PCP PROGRAMA DE CONTROLE DE PRAGAS - INSETOS E ROEDORES

:
:
:

PROCEDIMENTO:

1) IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE PRAGAS: FORMIGA, BARATA, TRAÇA, ARANHA, ESCORPIÃO E ROEDOR

1.1) Áreas internas, externas e sistema de tubulações.

1.2) Obs:este serviço será monitorado com mais 05 visitas técnicas. - BIMESTRAL

VALOR: R\$ 1.250,00

12X BOLETO

VALIDADE DO SERVIÇO PROPOSTO: 360 DIAS

VALOR DA PROPOSTA R\$ 1.250,00

COND.PAGAMENTO: 12 X (1+11) VALIDADE :

***** SERVIR COM QUALIDADE, PARA SERVIR SEMPRE *****

COUTO CONTROLE DE PRAGAS
FONE: (18) 3916-6060

RES: CONTREX - CONTRATO CONTROLE DE PRAGAS - A/C JESSICA TREVIZAN

bruno@contrexpp.com.br

Para: compras@alvaresmachado.sp.leg.br

21 de janeiro de 2025 às 11:14

Fls. N.º	23
Proc.	P. cont 05/25

Bom dia! Tudo bem e você?

Segue em anexo, a proposta para a renovação do programa de controle de pragas.

Att,

Bruno Salvato

Controle interno e comercial

☎ 18 3221-9800

📧 contrex.yamamoto

📞 18 99764-6603

f contrex.yamamoto



Rua Gaspar Ricardo, 427 Vila Jesus - Presidente Prudente/SP

De: compras@alvaresmachado.sp.leg.br <compras@alvaresmachado.sp.leg.br>

Enviada em: segunda-feira, 20 de janeiro de 2025 07:56

Para: bruno@contrexpp.com.br

Assunto: Re: CONTREX - CONTRATO CONTROLE DE PRAGAS - A/C JESSICA TREVIZAN

Bom dia Bruno, tudo bem?

Bom, analisando o contrato percebe-se que não tem cláusula de renovação automática.

Sendo assim, diante do que pede os procedimentos da nova Lei de Licitações e Contratos, peço que me envie um orçamento atualizado.

17 de janeiro de 2025 às 15:35, bruno@contrexpp.com.br escreveu:

Boa tarde, Jessica! Tudo bem?

Controle de Pragas Urbanas ■ ■ ■

PROPOSTA COMERCIAL

CONTROLE DE PRAGAS

Nº 137487

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

DATA: 21/01/2025

PRAGAS ALVO

- BARATAS
- FORMIGAS
- TRAÇAS
- ARANHAS
- ESCORPIÃO
- ROEDORES

PROCEDIMENTO

Áreas internas, externas de todas as dependências.

Obs.: 1 visita para execução do serviço com mais 5 visitas programadas pela empresa, nos intervalos se ocorrer qualquer intercorrência não terá nenhum custo adicional.

INVESTIMENTO

R\$ 3.184,23 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30 dias.

GAT – Garantia de Assistência Técnica

360 (trezentos e sessenta) dias de garantia de assistência técnica.

MILTON
YAMAMOTO:01
774147823

Assinado digitalmente por MILTON
YAMAMOTO:01774147823
DN: cn=MILTON YAMAMOTO:01774147823
c=BR o=ICP-Brasil ou=AC SyngularID Multipla
Motivo: Eu concordo com os termos definidos
pela inserção da minha assinatura neste
documento
Local:
Data: 2025-01-21 11:13+21:00

Orçamento

Nome: Câmara de Alvarés Machado/SP	Telefone: (18) 32731331
Endereço: Rua Monsenhor Nakamura 783, centro	
Observação:	

Rua Afonso Gonçalves, 18 Brasil Novo
Telephone: (18) 99808-8615

**FORMA DE PAGAMENTO
A COMBINAR**

Presidente Prudente-SP, 22/Jan/2023

Fls. N.º 25
Proc. P. cont
05/25 8

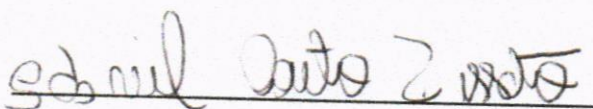
IV. Documentos para Habilitação

A empresa deve apresentar os seguintes documentos para comprovar sua regularidade:

- f) Certidão de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- g) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e Dívida Ativa da União;
- h) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- i) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 30 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, estando apto(a) a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49 (caso queira utilizar o tratamento);
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 70, inciso XXXII, da Constituição Federal;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante e/ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 50 da Constituição Federal.

DECLARO VERÍDICO TODAS AS AFIRMAÇÕES ACIMA.



GABRIEL COUTO RISSATO – PROPRIETÁRIO



Município de Presidente Prudente
Secretaria de Finanças
Coordenadoria Fiscal Tributária

Fls. N.º	27
Proc.	8. cont
	05/25



Certidão Negativa de Débitos

Nome	Cadastro	Número	Validade
COUTO E SANTOS CONTROLE DE PRAGAS LTDA	2-115649	I-1229813-2025	25/03/2025

Local do Imóvel/estabelecimento

RUA CLAUDIONOR SANDOVAL, 408 - VILA ROSA

Referencia cadastral

2-115649

CNPJ

46698807000140

Data de Abertura

07/06/2022

Atividade Principal

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICOS D

Certificamos que até a presente data, **NÃO CONSTA**, débito tributário, relativo a Cadastro de Atividades Comerciais com as características acima descritas.

Fica ressalvado o direito desta Prefeitura inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados mesmo de períodos anteriores à emissão desta certidão.

Presidente Prudente, 24 de Janeiro de 2025



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Fls. N.º	28
Proc.	P. Cont
	05/25 8

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.698.807/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25010833137-56

Data e hora da emissão 24/01/2025 09:48:27

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. N.º 29
Proc. 05125
8

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COUTO E SANTOS CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 46.698.807/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:48:19 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **8428.6F4C.C6DF.04B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

46.698.807/0001-40

Razão Social:

COUTO E SANTOS CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Endereço:

- RUA CLAUDIONOR SANDOVAL 408 - / VILA ROSA / PRESIDENTE PRUDENTE / SP / 19023-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2025 a 03/02/2025

Certificação Número: 2025010501495819239459

Informação obtida em 24/01/2025 09:40:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. N.º	30
Proc.	P. Cont
05/25	8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. N.º	31
Proc.	1.1000
	05/25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COUTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.698.807/0001-40
Certidão n.º: 4388011/2025
Expedição: 24/01/2025, às 09:37:27
Validade: 23/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COUTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **46.698.807/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal de
Álvares Machado

I Agente de Contratação

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS
URBANAS**

CONTRATO Nº 001/2025

FIS. N.º	32
Proc. P. ext	
05/25	8

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Álvares Machado/SP, com sede em Rua Monsenhor Nakamura, nº 783, centro, Álvares Machado/SP, CEP: 19160-049, inscrita no CNPJ sob o nº 53.303.376/0001-31.

CONTRATADA: COUTO E SANTOS CONTROLE DE PRAGAS LTDA, com sede em Rua Claudionor Sandoval, nº 408, Vila Rosa, CEP: 19023-200, município de PRESIDENTE PRUDENTE/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.698.807/0001-40.

As partes acima identificadas têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Controle de Pragas Urbanas, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de controle de pragas urbanas na Câmara Municipal de Álvares Machado/SP, incluindo dedetização, desratização, descupinização, combate a Escorpiões; Baratas; Formigas; Traças; Aranhas; Roedores; Carrapatos; Pulgas e Outros rasteiros, exceto Cupins, Aves e Insetos Voadores, que poderão ser contratados a parte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS VISITAS PROGRAMADAS

- 01 Visita técnica para o procedimento geral de ações técnicas nos ambientes do imóvel.
- 05 Visitas para Monitoramento Programado para aferir resultados e proceder reforço de tratamento quando for o caso com intervalo: () Mensal (X) Bimestral () Trimestral () Quadrimestral.

Parágrafo Único - A contratada compromete dar assistência a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, podendo a contratante solicitar a visita de um técnico para aferições e procedimentos de reforços, quando não for possível aguardar a visita de monitoramento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA BÁSICA DOS PROCEDIMENTOS
OPERACIONAIS**

Parágrafo 1º - Todos os materiais utilizados são de uso legalizado, correndo por conta e risco da contratada.

Parágrafo 2º - Todos os procedimentos serão realizados na mais absoluta SEGURANÇA para todos os usuários dos ambientes tratados, ficando a CONTRATADA responsável por todo e qualquer risco.

Parágrafo 3º - A CONTRATADA compromete realizar todos os procedimentos respeitando o equilíbrio do meio ambiente.

Parágrafo 4º - A CONTRATADA se compromete em manter seus funcionários, quando em serviço, devidamente uniformizados e identificados, mediante uso permanente de uniforme, crachás de identificação e outros.



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fls. N.º 33
Proc. 1.602
05/12/5

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

CLÁUSULA QUARTA - DOS MATERIAIS EMPREGADOS NO SERVIÇO

Parágrafo único - A CONTRATADA cederá em comodato os Porta Iscas a serem empregados nos trabalhos e se compromete a manter conservado durante todo o período de vigência do contrato e a CONTRATANTE responsabiliza-se pela guarda destes materiais devendo ressarcir do valor de novo material caso seja danificado pelos seus colaboradores.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a:

1. Realizar os serviços com equipamentos, produtos e métodos adequados, observando as normas de segurança e regulamentações ambientais vigentes.
2. Utilizar apenas produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, apresentando as respectivas fichas técnicas e certificados de registro.
3. Garantir que a execução dos serviços será realizada por profissionais devidamente qualificados e identificados.
4. Emitir relatórios detalhados de cada intervenção, contendo descrição dos serviços realizados, produtos aplicados e eventuais orientações.
5. Garantir a eficácia dos serviços pelo prazo de 60 (sessenta) dias, realizando novas aplicações sem custo adicional, caso necessário.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete a:

1. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização dos serviços.
2. Garantir acesso às dependências onde serão realizados os serviços, respeitando os cronogramas previamente acordados.
3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e prazos estipulados neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), conforme descrito na proposta comercial aceita. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal e aprovação dos serviços executados.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA NONA - PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DA MANUTENÇÃO

Parágrafo 1.º - O contrato terá sua validade a partir da visita 01/06 e findará após 12 (doze) meses.

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fls. N.º 34
Proc. 1.600
05/25

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

Parágrafo 2º - Na hipótese de cancelamento do contrato e encerramento das atividades profissionais entre as partes a CONTRATANTE ficará responsável por saldar todos os valores em abertos pactuados na visita inicial do período em vigência e pela guarda e conservação dos Portas Iscas, e Selos até a retirada por parte da CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias e nos casos de danos ou perdas a CONTRATANTE deverá ressarcir o valor correspondente ao custo do material novo.

Parágrafo 3º - Em caso de inadimplemento de qualquer uma das parcelas ora pactuadas fica rescindido o presente contrato, obrigando-se a contratante ao pagamento das parcelas vencidas e vincendas até o final do período contratual em vigência, devidamente corrigida com juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:

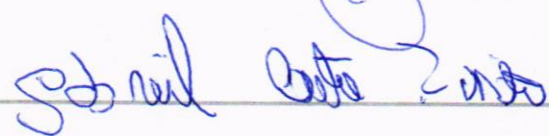
1. Por comum acordo entre as partes;
2. Por inadimplência de qualquer das partes, mediante comunicação prévia por escrito com prazo de 30 (trinta) dias.
3. Por força maior ou caso fortuito que inviabilize a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem o foro da comarca de Álvares Machado/SP, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato. E, estando assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para que surtam os regulares fins de direito.

Álvares Machado, 28 de janeiro de 2025.


Contratante


Contratada

TESTEMUNHAS

1.  - Rosângela M. F. Arques Gonçalves.
CPF: 11408171830

2.  Rosimery M. Fukui
Escriturária
CPF: 348758028-46

COMPROVANTE DE VISITA Nº 006241 - PCP IMPLANTAÇÃO
PROGRAMA DE CONTROLE DE PRAGAS - CORPORATIVO
ESTAGIO: 3 ORDEM DE SERVIÇO A EXECUTAR

Fls. N.º 35
Proc. P. Cont
09/25 8

Cliente:	01100 CAMARA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO			CPF/CNPJ:	53303376000131
Endereço:	R MONSENHOR NAKAMURA 783			IES/RG:	
Bairro:	CENTRO	Complem.		Cep:	19.160-00
Cidade:	ALVARES MACHADO	Fantasia:	CAMARA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO	F. Resid	
Contato:	JESSICA			F. Com:	18 3273-1331
Atendente:	ADM	Orçam:	GABRIEL	Celular:	18 99732-5075
e-mail:		End. Cobrança:			

TIPO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

07:01 : PCP PROGRAMA DE CONTROLE DE PRAGAS - INSETOS E ROEDORES



Visita Nº 01/06
GARANTIA: 360 DIAS

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

1) IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE PRAGAS: FORMIGA, BARATA, TRAÇA, ARANHA, ESCORPIÃO E ROEDOR

1.1) Áreas internas, externas e sistema de tubulações.

1.2) Obs:este serviço será monitorado com mais 05 visitas técnicas. - BIMESTRAL

INFORMAÇÕES DA EXECUÇÃO

- Conforme Descrição: ☒ Controle de Insetos ☒ Controle de Roedores
- Presença de Pragas: ☐ Não ☒ Sim - GRAU: ☒ B ☐ M ☐ A ☐ AA
- Ambiente necessita de Medidas Preventiva e/ou Corretiva: ☒ Não ☐ Sim (vide anexo)
- Mapeamento de Pontos de Controle: ☒ Insetos ☒ Roedores
- Croqui de Ponto de Iscagem Executado: Quantidade de PIP: Pontos

VALOR DO SERVIÇO R\$ 1.250,00

CONDICAO DE PGTO: 12 X (1+11)

EXECUTAR EM: 28/01/25

HORARIO: 13:30 hs

EXECUTADO EM: 28/01/25

TECNICO: Jessica

HORARIO INICIO: 13:30

FIM: 14:30

HORARIO INICIO: 13:30

FIM: 14:30

Produto	Qde	Produto	Qde	Produto	Qde
Produto	Qde	Produto	Qde	Produto	Qde

***** SERVIR COM QUALIDADE, PARA SERVIR SEMPRE *****

Jessica
CLIENTE: ASSINATURA

Couto e Santos
COUTO E SANTOS

CLIENTE: NOME



COUTO
CONTROLE DE PRAGAS

Certificado



Registro
000844
Vencimento
28/01/2026

COUTO E SANTOS CONTROLE DE PRAGAS LTDA inscrita no CNPJ nº 46.698.807/0001-40 / portadora do Alvará de licença sanitária 354140616-812-000014-1-4, CERTIFICA que prestou serviço no endereço abaixo, estando de acordo com as exigências legais da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Prudente/SP e em conformidade com a ANVISA do Ministério da Saúde.

CAMARA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO
CAMARA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

SERVIÇO EXECUTADO: DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

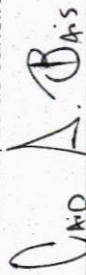
TIPO DE PRAGAS: BARATA/FORMIGA/ROEDOR/TRAÇA/ARANHA E ESCORPIÃO

ORDEM DE SERVIÇO VINCULADA: 006241

MATERIAIS UTILIZADOS E INDICAÇÃO PARA USO MÉDICO:

GRUPO QUÍMICO	NOME DO PRODUTO	Nº DE REGISTRO	AÇÃO TOXICA	ANTÍDOTO
Piretrinas e Piretróides	BIG TRIN 200CS	3.2699.0021.001-6		
Cumarinas	RATUM MINI BLOCO	3.2699.0017.001-4		
Piretróides	BIFENTOL 2PS	3.2398.0035.001-9		

Presidente Prudente, 28 de Janeiro de 2025.



Caio Augusto Bais
Eng. Agrônomo Responsável
CREA SP N. 5070611713

-SEU BEM ESTAR EM PRIMEIRO LUGAR-

☎ (18) 3916-6060



(18) 99691-8080



/coutocontroledepragas



@coutocontroledepragas



coutocontroledepragas@hotmail.com

📍 Rua Claudionor Sandoval, 408 - Vila Rosa - CEP 19023-200 - Presidente Prudente - SP

Fls. N.º 36

PROC. P. Conto

05/25

8



Câmara Municipal de
Álvares Machado

I Contabilista

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
☎ (18) 3273-1331 r.26

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO NÚMERO 005/2025

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

Fls. N.º	37
Proc.	P. cont
	05/25

Certifico, para os devidos fins, que a empresa COUTO E SANTOS CONTROLE DE PRAGAS LTDA, com sede em Rua Claudionor Sandoval, nº 408, Vila Rosa, CEP: 19023-200, município de PRESIDENTE PRUDENTE/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.698.807/0001-40, realizou a visita 01/06 dos serviços de controle de pragas urbanas na Câmara Municipal de Álvares Machado, conforme especificado no Contrato nº 001/2025, na data de **28 de janeiro de 2025**.

A prestação dos serviços foi realizada conforme as condições estabelecidas no contrato supracitado, atendendo aos requisitos de qualidade e às exigências técnicas pactuadas. Até a presente data, não há registros de pendências ou descumprimentos contratuais que impeçam a emissão desta certidão.

Por ser verdade, firmo a presente certidão para os efeitos legais.

Álvares Machado, 29 de janeiro de 2025.

Jéssica Trevizan Monteiro
Escrivã

Jéssica Trevizan Monteiro
Jéssica Trevizan Monteiro
Agente de contratação

Aviso de Contratação Direta nº Processo de contratação 005/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 03/02/2025

Local: Álvares Machado/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

Unidade compradora: 00 - Câmara Municipal de Álvares Machado

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 03/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/02/2025 13:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 53303376000131-1-000003/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Serviço de controle de pragas urbanas da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1250,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Serviço de controle de pragas urbanas da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP.	1	R\$ 1250,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Fis. N.º	39
Proc.	P. cont
	05/25 8



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

 MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO FISCAL E TRIBUTÁRIO COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E		Número da Nota Fiscal 752		
		Série: E		
		Data Emissão: 07/02/2025		
		Certificação: 38EBA-58C7B		
DADOS DO PRESTADOR				
Nome/Razão Social: COUTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA Nome Fantasia: COUTO CONTROLE DE PRAGAS CNPJ/CPF: 46.698.807/0001-40 Insc. Municipal: 115649 Insc. Estadual: Nº: 408 Endereço: R CLAUDIONOR SANDOVAL Compl.: Bairro: VILA ROSA UF: SP CEP: 19023-200 Município: PRESIDENTE PRUDENTE Telefone: 1899691808 E-mail: firnas@escritoriopremier.com.br				
DADOS DO TOMADOR				
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO CNPJ/CPF: 53.303.376/0001-31 Insc. Municipal: Insc. Estadual: Nº: 783 Endereço: RUA MONSENHOR NAKAMURA Compl.: Bairro: CENTRO UF: SP CEP: 19160-000 Município: ÁLVARES MACHADO Telefone: E-mail: 				
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO				
SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM GARANTIA ANUAL Fis. N.º 40 Proc. p. cont 05125 8				
Item DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	Tributável Sim	Qtde. 1,00	Vi. Unitário R\$ 1250	Total R\$ 1.250,00
Valor Tributável: R\$ 1.250,00		Valor não Tributável: R\$ 0,00		VALOR BRUTO DA NOTA R\$ 1.250,00
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 1.250,00	Alíquota: 2,1442%
PIS: R\$ 0,00	COFINS: R\$ 0,00	INSS: R\$ 0,00	IR: R\$ 0,00	CSLL: R\$ 0,00
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00		VALOR LÍQUIDO DA NOTA R\$ 1.250,00		
ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO				
7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.				
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Mês de Competência: 02/2025 Recolhimento: Sem Retenção CNAE: 8122200 Observações: 		Local do Recolhimento: PRESIDENTE PRUDENTE/SP Dt 07/02/2025 16:47:51 Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) Competência: Empresa Optante do Simples Nacional - Anexo: III		
Impresso em: 07/02/2025 às 16:47:53				
O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.				
Recebi(emos) de: COUTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. _____ Data			NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Número: 752 Certificação 38EBA-58C7B	



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

EXTRATO DE CONTRATO

Fis. N.º	41
Proc.	P. Cont
	05/25
	8

CONTRATO Nº: 001/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 005/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO/SP

CONTRATADA: COUTO E SANTOS CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.698.807/0001-40.

OBJETO: serviço de controle de pragas urbanas da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP, conforme especificações detalhas no estudo para contratação direta de pronto pagamento referente ao contrato de nº 001/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: art.95, § 2º, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto nº 12.343 de 30/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.

Álvares Machado, 13 de fevereiro de 2025.

Jéssica Trevizan Monteiro
Escriturária

Jéssica Trevizan Monteiro
Jéssica Trevizan Monteiro
Agente de contratação

Ofício 009/2025

De: Jéssica M. - Agente de Contratação

Para: Imprensa_prefeitura

Data: 13/02/2025 às 08:18:22

Setores envolvidos:

Agente de Contratação

Extrato de contrato

Encaminha para publicação na data de hoje 13/02/2025 no Diário Oficial do Município de Álvares Machado/SP o extrato do contrato 001/2025, referente ao Processo de Contratação 005/2025.

Segue o documento em word e pdf assinado.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 005/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO/SP

CONTRATADA: COUTO E SANTOS CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.698.807/0001-40.

OBJETO: serviço de controle de pragas urbanas da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP, conforme especificações detalhas no estudo para contratação direta de pronto pagamento referente ao contrato de nº 001/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: art.95, § 2º, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto nº 12.343 de 30/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.

Álvares Machado, 13 de fevereiro de 2025.

Ofício 1- 009/2025

De: Jéssica M. - Agente de Contratação

Para: Imprensa_prefeitura

Data: 14/02/2025 às 08:28:35

Setores envolvidos:

Agente de Contratação

Extrato de contrato

Encaminha para publicação na data de hoje 14/02/2025 no Diário Oficial do Município de Álvares Machado/SP o extrato do contrato 001/2025, referente ao Processo de Contratação 005/2025.

Segue o documento em word e pdf assinado.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 005/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO/SP

CONTRATADA: COUTO E SANTOS CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.698.807/0001-40.

OBJETO: serviço de controle de pragas urbanas da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP, conforme especificações detalhas no estudo para contratação direta de pronto pagamento referente ao contrato de nº 001/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: art.95, § 2º, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto nº 12.343 de 30/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.

Álvares Machado, 13 de fevereiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000

CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VII

EDIÇÃO Nº 1.230

Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025

Fls. N.º	44
Proc.	P. Cont
	05/25

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 005/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO/SP

CONTRATADA: COUTO E SANTOS CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.698.807/0001-40.

OBJETO: serviço de controle de pragas urbanas da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP, conforme especificações detalhas no estudo para contratação direta de pronto pagamento referente ao contrato de nº 001/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: art.95, § 2º, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto nº 12.343 de 30/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.

Álvares Machado, 13 de fevereiro de 2025.

Jéssica Trevizan Monteiro
Agente de contratação

